

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PROCESSO Nº 40.342/2018

Na data de 11 (Onze) de Abril de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018, tendo como objeto: **“Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente) e Serviços de Fresagem A Frio”**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Obras Públicas**. Dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão de abertura, ocorrida em 29/03/2019, esta Comissão passa a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, possibilitando a regular continuidade do processo licitatório, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto a habilitação das empresas participantes da licitação em epígrafe. Pois bem, quanto a habilitação jurídica, as empresas licitantes apresentaram as cédulas de identidade de seus representantes e o comprovante de registro comercial. Referente a regularidade fiscal e trabalhista as licitantes foram avaliadas, e, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, sendo todas consideradas aptas também neste quesito. Quanto à análise da qualificação técnica e aos documentos de qualificação econômica e financeira, foi considerado que as empresas comprovaram a qualificação econômica e financeira e a qualificação técnica solicitada no instrumento convocatório. Quanto a Certidão de Débitos relativos a tributos Federais e à Dívida ativa da União da Empresa Litopav Construções Ltda-Me, foi constatado na sessão de abertura, que foi entregue a referida declaração vencida em 27/02/2019, questionado o representante na sessão, foi concedido prazo de 05 dias para regularização, conforme Lei 123/2006, alterada redação pela Lei Complementar 147/2014, recebido por esta Comissão de Licitação, processo administrativo protocolado nº 12052/2019, solicitando prazo para apresentação da referida declaração, e, apresentada a presente certidão na data de 10/04/2019, via e-mail. Demais questionamentos restam prejudicados. Por esta razão, esta Comissão Permanente de Licitação delibera de forma unânime pela habilitação das empresas: LITOPAV CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 04.713.363/0001-25 e RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ Nº 02.170.661/0001-90. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei de Licitações e Contratos. Nada mais. convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PROCESSO Nº 40.342/2018

Paranaguá, 11 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA  
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO  
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA  
Membro da C.P.L.

FILIFE ALMEIDA DOMINGUES  
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA  
Membro da C.P.L.